

Tempo de vida	Aparência externa	Funcionalidade	Estado de conservação	Fator de desvalorização
novo	perfeita	funcional	ótimo	100%
usado	perfeita	funcional	bom	90%
usado	imperfeita	funcional	regular	70%
usado	perfeita	defeituoso	ruim	30%
usado	imperfeita	defeituoso	péssimo	20%

Art. 30 - Os bens adquiridos pelo Estado de Goiás, qualquer que seja a origem do recurso, inclusive fundos, estarão sob detenção dos órgãos e entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional do poder executivo do Estado de Goiás, o que jamais induzirá a posse ou propriedade.

Art. 31 - Ficam revogadas as disposições contrárias instituídas pela Instrução Normativa nº 12/2018.

Art. 32 - Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANEXO I

Portaria \_\_\_/20\_\_\_ - \_\_\_\_\_

O (Dirigente do órgão) \_\_\_\_\_,

No uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 20.491/2019 e suas alterações posteriores:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão permanente de inventário nos termos que dispõe o Decreto nº 9.063 de 04 de outubro de 2017 e Instrução Normativa nº \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019, com as seguintes atribuições:

I - Receber das setoriais de patrimônio as Fichas de Apuração de Inventário, contendo a relação dos bens móveis tangíveis e intangíveis registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - Expedir termo de abertura de inventário no qual definirá a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades administrativas e os respectivos auditores;

III - Realizar o inventário anual cumprindo o cronograma e atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

IV - Acompanhar as atividades desempenhadas pelos responsáveis pela auditoria do patrimônio, assim como os prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

V - Receber as Fichas de Apuração de Inventário preenchidas pelos auditores e encaminha-las à setorial de patrimônio para atualização dos bens patrimoniais no SPMI;

VI - Propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, sempre que preciso;

VII - Expedir termo de encerramento de inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis tangíveis e intangíveis em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário e encaminhado para conhecimento e ratificação do Secretário de Estado.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2019 dos bens tangíveis móveis e intangíveis desta Secretaria, os seguintes servidores:

- \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, cargo que ocupa, que a presidirá.

- \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, cargo que ocupa

- \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, cargo que ocupa

Art. 3º - Determinar a todos os titulares das unidades desta Secretaria, que sejam oferecidas à comissão permanente de inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da SECRETARIA \_\_\_\_\_, aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 28 dias do mês de agosto de 2019.

**BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA**

Secretário (a) de Estado.

Protocolo 144786

#### **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019**

No uso das atribuições que me são conferidas por lei, **RATIFICO a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019**, na íntegra, com fundamento no inciso XXII do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, visando à contratação da empresa CELG DISTRIBUIÇÃO S/A - CELG D, CNPJ nº 01.543.032/0001-04, para fornecimento de energia elétrica em alta tensão segundo a estrutura de tarifa - sazonal - Modalidade Horário Verde, Subgrupo Tarifário A4 (alta tensão), para uso exclusivo na respectiva unidade consumidora, em conformidade com as disposições do Termo de Referência e seus anexos; desenvolvimento da atividade da administração pública de forma continuada, com recebimento de energia em tensão (alta) superior a 2,3 kilovolts, com transformador próprio e exclusivo para esta unidade consumidora; com tensão de fornecimento 13800 V, para tensão da medição 380V e com potência da subestação 112,50 KVA, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, sendo o valor anual da contratação de **R\$ 128.946,00** (cento e vinte e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais), nos termos do processo nº 201900005013097.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, em Goiânia, aos 28 dias de agosto de 2019.

**BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA**

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 144910

#### **SUSPENSÃO DA RESCISÃO UNILATERAL**

Em atendimento a decisão liminar exarada nos autos judiciais nº 5482349.61.2019.8.09.0051, decidindo pela continuidade do contrato de comodato até a vigência estipulada contratualmente, determino a **suspensão dos efeitos da RESCISÃO UNILATERAL**, promovida nos autos do Processo administrativo nº 201400005018456 e publicada no DIÁRIO OFICIAL/GO Nº 23.121, de 23/08/2019, que versa acerca do Termo de Comodato nº 001/2015, firmado entre o Comodatário: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, CNPJ nº 02.476.034/0001-82 e o Comodante: Expressocard Administradora de Cartões Ltda, CNPJ nº 07.502.724/0001-82.

Protocolo 145014

#### **Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

#### **AVISO DE ADIAMENTO "SINE DIE" DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019**

O ESTADO DE GOIÁS, através Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria intersecretarial nº 01/2019-SEMAD/PGE, torna público que a sessão pública para a realização do pregão 002/2019, marcada para o dia